



Ofício nº. 054/2020 – GAB/SME

Franca, 1º de abril de 2020.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 025/2020 – solicitação de esclarecimentos e documentos da Denúncia

Prezada Senhora,

Considerando o Ofício de vossa lavra, encaminhado a este Gabinete questionando acerca de denúncia sobre ocorrência no Colégio Modelo. Merece friso, ainda, o fato de que a referida solicitação não é da competência do Conselho de Educação.

Outrossim, destaco que o Conselho é um órgão Consultivo, Deliberativo e Normativo. Porém, como o município não tem sistema de ensino próprio, a função normativa não é exercida. **Consultivo** – Responder a consultas e leis educacionais e suas aplicações, submetidas a ele por entidades da sociedade pública ou civil (Secretaria Municipal da Educação, escolas, universidades, sindicatos, câmara municipal, Ministério Público), cidadão ou grupo de cidadãos. **Deliberativo** – essa atribuição deverá ser definida na lei que cria o conselho, que pode, por exemplo, aprovar regimentos e estatutos; autorizar cursos, séries ou ciclos; e deliberar sobre os currículos propostos pela secretaria. **Normativa** – só é exercida quando existe o sistema de ensino próprio. Ele pode assim, elaborar normas complementares às nacionais em relação às diretrizes para regimento escolar, determinar critérios para acolhimento de alunos sem escolaridade e interpretar a legislação e as normas educacionais. (Conforme a Lei nº 4.952/97, sendo alterada pelas Leis nº 6.020/03 e nº 6.632/06. O seu Regimento Interno foi aprovado pelo Decreto nº 8.386/04).

Já em relação ao objeto do questionamento em si, em observância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que estabelece em seu art. 100, V, "*Privacidade: a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada*", como deve ser do conhecimento de Vossa Senhoria, esclarecemos que por tratar-se de fatos envolvendo menores de idade os documentos não podem ser expostos, visando assim a preservação da criança.



No mais, podemos lhe informar que todas as providências cabíveis, em relação ao caso foram tomadas pela Secretaria Municipal de Educação

Esperando ter prestados as informações necessárias, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


Edgar Ajax dos Reis Filho
Secretário Municipal de Educação

Ilma Sra.
Flávia Assis de Freitas
Presidente do CME

Recbido em 08/5/2020
Meuato